LEI Nº. 757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a firmar Convênio com a Associação Beneficente Resgate de Vidas e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Resgate de vidas, objetivando a recuperação de crianças, jovens e adultos da nossa Municipalidade dos vícios do Alcoolismo e Drogas.

Art. 2º O instrumento de convênio conterá as obrigações do Município e as obrigações da Associação Beneficente Resgate de Vidas.

§ 1º - Entre as obrigações do Município, constará a de repassar à Associação Beneficente Resgate de Vidas à importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) por cada 05 (cinco) pacientes internado na clínica.

§ 2º - Entre as obrigações da Associação Beneficente Resgate de Vidas, constará a de prestar contas mensalmente e enviar um relatório de cada paciente para a Secretaria de Desenvolvimento Social sobre o estado de saúde de cada paciente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correram por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 11 de Novembro de 2011.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal